



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 179, de 01 de junho de 2026.

Dispõe sobre a instituição de Grupo Técnico-Científico em Manejo de Animais Comunitários e Saúde Única e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 25, alínea "s" do Estatuto da UFC, e considerando a necessidade de consolidação de um modelo institucional de gestão baseado em evidências, alinhado ao conceito de Saúde Única e às diretrizes de bem-estar animal, saúde pública, sustentabilidade e convivência segura nos campi da UFC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para constituírem Grupo Técnico-Científico em Manejo de Animais Comunitários e Saúde Única:

Nome	Representação	Campus / Unidade
Virgínia Cláudia Carneiro Girão-Carmona	Titular	SMA-UFC
Aliny Abreu de Sousa Monteiro	Suplente	SMA-UFC
Verônica Moraes Ximenes	Titular	Gabinete da Reitoria
Helena Stela Sampaio	Suplente	Gabinete da Reitoria
Cristiane Maria Sales Pimentel	Titular	UFC INFORMA
Marco Leonel Fukuda	Suplente	UFC INFORMA
Rita Helena Sousa Ferreira Gomes	Titular	Campus interior (Sobral)
Raimunda Nádia Rabelo Freires	Suplente	Campus interior (Russas)
Maria Vivina Barros Monteiro	Titular	Campus do Porangabuçu
Francisco Nilton Gomes de Oliveira	Suplente	Campus do Porangabuçu
Rosemayre Souza Freire	Titular	Campus do Pici
Natália Lopes Vasconcelos	Suplente	Campus do Pici
Cinthia Mendonça Cavalcante	Titular	Campus do Benfica
Aline Araújo Freitas	Suplente	Campus do Benfica
Naylê Francelino Holanda Duarte	Titular	Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-CE)
Gabriel Lima de Aguiar	Titular	Frente Parlamentar em Defesa da Causa Animal e Ambiental
Roberta Jeane Bezerra Jorge	Titular	Sociedade Civil Organizada (Rotary Club Edson Queiroz)

Art. 2º A presidência do Grupo Técnico-Científico será exercida pela Profª. Virgínia Cláudia Carneiro Girão-Carmona e a Vice-Presidência pela Profª. Aliny Abreu de Sousa Monteiro.

Art. 3º O Grupo Técnico-Científico em Manejo de Animais Comunitários e Saúde Única terá as seguintes atribuições:

I – Elaborar relatório técnico situacional contendo a estimativa dos animais nos campi, unidades acadêmicas e/ou administrativas da UFC.

II- Identificar situações de riscos sanitários, acidentes, conflitos e/ou sofrimento animal nos campi da UFC.

III- Desenvolver metodologia e fluxo para registro das situações de riscos sanitários, acidentes, conflitos e/ou sofrimento animal nos campi da UFC.

IV- Escrever manual com diretrizes e regras para alimentação dos animais comunitários.

V- Aprimorar campanha institucional de educação animalista para promoção da convivência segura e combate ao abandono e maus tratos de animais nos campi da UFC.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**, Reitor, em 01/06/2026, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6395086** e o código CRC **ECF45B0C**.